



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**  
**ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**  
**ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Trata-se do pedido de impugnação tempestivo em face ao edital para futura e eventual aquisição de pneus novos para a manutenção da frota municipal, referente ao Processo de Licitação nº 130/2022 Pregão Presencial nº 064/2022, tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIAS CONSTANTE NESSE EDITAL**, interposto pela empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.809.489/0001-21, estabelecida a Rua Cinquenta e Um, nº 205, Bairro Tropical, na cidade de Contagem/MG.

Tendo em vista que a Empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, manifestou o interesse em impugnar o Edital de Licitação acima identificado, a Comissão de Licitações vem aos fatos:

1. A Empresa protocolou o pedido de impugnação no dia 11 de agosto de 2022, logo sendo apresentado em tempo hábil, uma vez que o procedimento licitatório se encontra publicado para o dia 16 de agosto de 2022 às 09:00h.
2. A referida empresa alega que o edital em questão, traz algumas exigências que restringem e frustram o caráter competitivo de um procedimento na modalidade Pregão Presencial, ao solicitar a apresentação de Certificado de Cadastro do IBAMA emitido somente em nome do FABRICANTE e a limitação de distância máxima da empresa para o município de Brazópolis em determinados itens, solicitando desta forma, que o Edital seja retificado.

A Comissão Permanente de Pregão, após analisar o pedido de Impugnação apresentado, o encaminhou ao Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Brazópolis, o qual retornou com Parecer Jurídico, juntado aos autos em folhas 114 a 120.

Assim sendo, a Comissão Permanente de Pregão, nomeada pela Portaria 091/2022, através da Pregoeira, decide por acatar o Parecer do Consultor Jurídico e por julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de impugnação apresentado pela empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, publicando errata e por consequência, decide também pela continuidade ao processo licitatório, mantendo a data do certame para o dia 16/08/2022 às 09 horas.

Brazópolis, 12 de agosto de 2022.

Helen Gabrielle A. Azevedo Fernandes  
Pregoeira  
Port. 089/2022 e 091/2022